



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRASPORTES

PROJETO DE LEI Nº 397, DE 2023

(Apensado: PL 755/2023)

SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Institui o Programa "Voo para a Liberdade", com o objetivo de que sejam adotadas ações para coibir o tráfico de pessoas em aeroportos e aeronaves.

Suprimam-se do substitutivo adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado os arts. 2º e 3º. Altere-se o art. 6º do substitutivo adotado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Os órgãos responsáveis pela regulação da aviação civil e as empresas aéreas devem desenvolver campanhas, de caráter permanente, para que o Programa "Voo para a Liberdade" seja implantado e para que o combate ao tráfico de pessoas seja incluído como tema nos currículos dos cursos de formação, treinamento e qualificação de aeroviários, aeronautas e funcionários de aeroportos".

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2024.

Deputado GILBERTO ABRAMO
Presidente

Apresentação: 28/11/2024 11:05:430 - CVT
SBE-A 1 CVT => PL 397/2023
SBE-A n.1

